

CN-SIAM

CONAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
 AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
 UF: SÃO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
 CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 03/09/2026

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO <ES> - 0000013394 /2026 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 19.01.00 -SEC. MUN. DE MOBILIDADE URBANA E SUAS DI

DATA EMISSAO 03/09/2026

PRAZO CONS./EXEC CONF.DETERM.SECRETARIA

FORMA ENTR./EXEC CONF.DETERM.SECRETARIA

LOCAL PARA ENTREGA RUA DR.TOSTA, 79 CENTRO

GESTOR INDICADO DORIVAL FRANCISCO BERTIN

FUNCIONARIO JULIANA BENEDITA APARECIDA DA SILVA

DESTINO 00018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

OBJETO AQUISICAO DE COLETES DE IDENTIFICACAO PARA USO DOS
 SERVIDORES DA MINICIDADE DO TRANSITO.

FICHA 00760 3.3.90.30. 04 125 0052 2222

FONTE 03 - REC. PROP. FUNDOS E APLICACAO 4100000 - TRANSITO - SINALIZACAO

ELEMENTO 3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	012.00027.0001-01	COLETE	15,000 UN	0,0000	0,00
		COLETE			

0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 0,00

Juliana Bcp Silva
 Requisitante

[Assinatura]
 Secretário

DORIVAL FRANCISCO BERTIN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 MOBILIDADE URBANA

DLCA: _____ EM _____

Usuario: 10230 - 03/09/2026 - 14:40:34

CN-SIAM

CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 03/09/2026

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000013394 a 0000013394

PAGINA 1

Requisicao : 0000013394 2026 Orgao : 19.01.00 SEC. MUN. DE MOBILIDADE URBANA E SUAS Data da Pre-cotacao 03/09/2026

Objeto: 012.00027.0001-01 COLETE

Qtde. 15,0000 UN

Fornecedor(es)

Valor Unitario

Valor Total

30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO

R\$

78,1300

R\$

1.171,95

Mediana Unitario/Total R\$

78,1300

R\$

1.171,95

TOTAIS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO	→	R\$	1.171,95
TOTAL PARA O MAIOR PRECO	→	R\$	1.171,95
TOTAL PARA A MEDIA COTADA	→	R\$	1.171,95
TOTAL PARA A MEDIANA	→	R\$	1.171,95

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

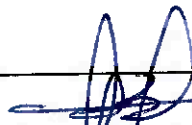
ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.

Juliana Bcp Silva

JULIANA BENEDITA APARECIDA DA SILVA

DF
DORIVAL FRANCISCO BERTIN
SECRETARIO MUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA

CN-SIAM		CONAM	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA			
DATA 03/09/2026	Reserva de Dotacao por Requisicao de 0000013394 a 0000013394		PAGINA 1
Requisicao : 0000013394 2026			
Despesa Funcional	Objeto	Data Reserva	
00760 3.3.90.30. 04 125 0052 2222	012.00027.0001-01 COLETE	03/09/2026	
Fonte: 03 REC. PROP. FUNDOS ES	Totais Reservados:	15,000 UN	78,1300 1.171,95
Cod. Aplic.: 4100000 TRANSITO - SINALIZACAO			
Elemento: 3.3.90.30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		SUBTOTAL	1.171,95
0001 Requisicao (oes) Mostrada(s).		TOTAL	1.171,95
RESERVADO POR : <u>Juliana Bcp. Silva</u> JULIANA BENEDITA APARECIDA DA SILVA			


DIRIVAL FRANCISCO BERTIN
 SECRETARIO MUNICIPAL DE
 MOBILIDADE URBANA

CN-SIAM

CONAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 03/09/2026

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO <ES> - 0000013359 /2026 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 19.01.00 -SEC. MUN. DE MOBILIDADE URBANA E SUAS DI

DATA EMISSAO 03/09/2026

PRAZO CONS./EXEC CONFORME DETER.SECRETARIA

FORMA ENTR./EXEC CONFORME DETER.SECRETARIA

LOCAL PARA ENTREGA RUA DR.TOSTA, 79 CENTRO

GESTOR INDICADO DORIVAL FRANCISCO BERTIN

FUNCIONARIO JULIANA BENEDITA APARECIDA DA SILVA

DESTINO 00018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

OBJETO AQUISICAO PARA A MINICIDADE DO TRANSITO

FICHA 00757 4.4.90.52. 04 122 0053 2225

FONTE 01 - TESOURO APLICACAO 1100000 - GERAL

ELEMENTO 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	063.01009.0473-01	FOGAO DOMESTICO COM 05 BOCAS E ACENDIMENTO AUTOMAT	2,000 UN	0,0000	0,00
		ICO - BRANCO			
00002	063.01012.0057-01	RADIO COMUNICADOR PORTATIL	15,000 UN	0,0000	0,00
00003	063.01010.0323-01	PROJETOR MULTIMIDIA	2,000 UN	0,0000	0,00
00004	063.01010.0349-01	TELA DE PROJECAO	2,000 UN	0,0000	0,00
0001 Req.mostradas, com 0004 itens no total.			VALOR TOTAL ESTIMADO R\$		0,00

Juliana Bep. Silva
Requisitante

Dorival Francisco Bertin
Secretario
DORIVAL FRANCISCO BERTIN
SECRETARIO MUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA

DLCA: _____ EM _____

CN-SIAM

CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 03/09/2026

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000013359 a 0000013359

PAGINA 1

Requisicao : 0000013359 2026 Orgao : 19.01.00 SEC. MUN. DE MOBILIDADE URBANA E SUAS Data da Pre-cotacao 03/09/2026

Objeto: 063.01009.0473-01 FOGAO DOMESTICO COM 05 BOCAS E ACENDIMENTO AUTOMAT	Qtde.	2,0000	UN
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R\$	1.092,8400	R\$ 2.185,68
Mediana Unitario/Total R\$		1.092,8400	R\$ 2.185,68

Objeto: 063.01012.0057-01 RADIO COMUNICADOR PORTATIL	Qtde.	15,0000	UN
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R\$	245,4800	R\$ 3.682,20
Mediana Unitario/Total R\$		245,4800	R\$ 3.682,20

Objeto: 063.01010.0323-01 PROJETO MULTIMIDIA	Qtde.	2,0000	UN
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R\$	1.439,0000	R\$ 2.878,00
Mediana Unitario/Total R\$		1.439,0000	R\$ 2.878,00

Objeto: 063.01010.0349-01 TELA DE PROJECAO	Qtde.	2,0000	UN
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R\$	610,0000	R\$ 1.220,00
Mediana Unitario/Total R\$		610,0000	R\$ 1.220,00

TOTAIS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO	→	R\$	9.965,88
TOTAL PARA O MAIOR PRECO	→	R\$	9.965,88
TOTAL PARA A MEDIA COTADA	→	R\$	9.965,88
TOTAL PARA A MEDIANA	→	R\$	9.965,88

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.



JULIANA BENEDITA APARECIDA DA SILVA


RIVAL FRANCISCO BERTIN
SECRETARIO MUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA

CN-SIAM		CONAM	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA			
DATA 03/09/2026	Reserva de Dotacao por Requisicao de 0000013359 a 0000013359		PAGINA 1
Requisicao : 0000013359 2026			
Despesa Funcional	Objeto	Data Reserva	
00757 4.4.90.52. 04 122 0053 2225	063.01009.0473-01 FOGAO DOMESTICO COM 05 BOCAS E ACENDIMENTO AUTOMAT	03/09/2026	
Fonte: 01 TESOURO	Totais Reservados:	2,000 UN 1.092,8400	2.185,68
Cod. Aplic.: 1100000 GERAL			
Elemento: 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			
00757 4.4.90.52. 04 122 0053 2225	063.01012.0057-01 RADIO COMUNICADOR PORTATIL	03/09/2026	
Fonte: 01 TESOURO	Totais Reservados:	15,000 UN 245,4800	3.682,20
Cod. Aplic.: 1100000 GERAL			
Elemento: 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			
00757 4.4.90.52. 04 122 0053 2225	063.01010.0323-01 PROJETO MULTIMIDIA	03/09/2026	
Fonte: 01 TESOURO	Totais Reservados:	2,000 UN 1.439,0000	2.878,00
Cod. Aplic.: 1100000 GERAL			
Elemento: 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			
00757 4.4.90.52. 04 122 0053 2225	063.01010.0349-01 TELA DE PROJECAO	03/09/2026	
Fonte: 01 TESOURO	Totais Reservados:	2,000 UN 610,0000	1.220,00
Cod. Aplic.: 1100000 GERAL			
Elemento: 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			
SUBTOTAL			9.965,88
0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).			TOTAL 9.965,88
RESERVADO POR : <u>Juliana Benedita</u> JULIANA BENEDITA APARECIDA DA SILVA			


DORIVAL FRANCISCO BERTIN
 SECRETARIO MUNICIPAL DE
 MOBILIDADE URBANA



Prefeitura de Bragança Paulista

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos específicos, compreendendo fogão a gás, coletes refletivos, projetor multimídia, tela de projeção e rádios transceptores portáteis, destinados à estruturação, apoio operacional e desenvolvimento das atividades educativas e institucionais realizadas na Minicidade do Trânsito, vinculada à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais e equipamentos destinados à utilização na Minicidade do Trânsito, espaço educativo já implantado e em funcionamento, destinado ao desenvolvimento de atividades práticas e pedagógicas de educação para o trânsito, especialmente com crianças e adolescentes.

A aquisição dos itens fogão a gás, coletes refletivos, projetor multimídia, tela de projeção e rádios comunicadores tipo transceptor portátil mostra-se necessária para garantir a adequada continuidade das atividades desenvolvidas na Minicidade do Trânsito, proporcionando melhores condições de organização, segurança, comunicação, apoio operacional e recursos didáticos para as ações educativas realizadas no local.

A Minicidade do Trânsito constitui importante instrumento de educação e conscientização, permitindo que os participantes vivenciem, de forma prática e lúdica, situações relacionadas à circulação de pedestres, ciclistas e veículos, sinalização viária, respeito às regras de trânsito, segurança e cidadania.

Os materiais pretendidos possuem utilização diretamente relacionada ao funcionamento e às atividades desenvolvidas no espaço, conforme segue:

a) Fogão a gás: justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos servidores que desempenham suas atividades na Minicidade do Trânsito uma estrutura mínima e adequada para o preparo e aquecimento de alimentos durante a jornada de trabalho.

b) Coletes refletivos: serão utilizados pelos, monitores, servidores e demais participantes das atividades práticas, proporcionando maior visibilidade e segurança durante as simulações de circulação, travessias, organização do trânsito e demais atividades desenvolvidas na área externa da



Prefeitura de Bragança Paulista

Minicidade. O uso dos coletes também possibilita a identificação dos participantes conforme sua função nas atividades educativas.

c) Projetor multimídia: será empregado na realização de aulas, palestras, apresentações, capacitações e atividades de educação para o trânsito, permitindo a utilização de vídeos, imagens, apresentações e demais recursos audiovisuais como instrumentos de apoio pedagógico.

d) Tela de projeção: será utilizada conjuntamente com o projetor multimídia, possibilitando melhor visualização dos conteúdos apresentados aos participantes, especialmente em atividades coletivas, palestras e ações educativas realizadas na Minicidade do Trânsito.

e) Rádio comunicador tipo transceptor portátil: será utilizado para a comunicação entre os responsáveis pelas atividades, monitores e equipes de apoio durante as ações práticas realizadas na Minicidade, contribuindo para a organização das atividades, orientação dos participantes e comunicação rápida entre os responsáveis, especialmente quando houver grupos simultâneos ou atividades realizadas em diferentes pontos do espaço.

A aquisição dos materiais também se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade e o adequado funcionamento da Minicidade do Trânsito, evitando a interrupção ou redução das atividades educativas já desenvolvidas e possibilitando melhores condições para atendimento do público participante.

Dessa forma, os itens pretendidos apresentam pertinência direta com as finalidades da Minicidade do Trânsito, sendo necessários para proporcionar melhores condições de segurança, comunicação, organização e suporte pedagógico às atividades desenvolvidas, contribuindo para o fortalecimento das ações de educação para o trânsito e para a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis no uso das vias públicas.

Assim, considerando que a Minicidade do Trânsito já se encontra em funcionamento e que os materiais solicitados serão empregados em suas atividades regulares e ações educativas, resta demonstrada a necessidade e o interesse público na aquisição dos itens, observadas as especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos no respectivo Termo de Referência.

3. SECRETARIAS REQUISITANTES

3.1. Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



Prefeitura de Bragança Paulista

Dorival Francisco Bertin

Contato: (11) 4035-8060

E-mail: mobilidade@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Dr. Tosta, 79 - Centro - CEP 12.900-190

4. MATERIAIS / ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fogão Gás Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Doméstica , Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 5 UN, Características Adicionais: Forno Autolimpante, Timer, Acendimento Automático , Voltagem: Bivolt V, Cor: Inox	UNIDADE	2	R\$ 1.092,84	R\$ 2.185,68
VALOR ESTIMADO DO LOTE R\$ 2.185,68					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Projektor Multimídia Tipo Lâmpada: Uhe , Potência Lâmpada: 200 W, Voltagem: 100/240 V, Frequência: 50 A 60 HZ, Quantidade Entradas Vídeo: 1 UN, Tamanho Mínimo Imagem: 30 POL, Tipo Zoom: Manual , Quantidade Autofalantes: 1 UN, Tipo: Teto E Mesa , Luminosidade Mínima: 3.400 LM, Tipo Foco: Manual , Tipo Projeção: Frontal/Retroprojeção/Teto , Resolução: 1920 X 1080 Full Hd , Contraste Mínimo: 16.000:1	UNIDADE	2	R\$ 1.439,00	R\$ 2.878,00
3	Tela Projeção Material Estrutura: Alumínio , Tipo Ajuste Tela: Retrátil , Material: Laminado Em Pvc , Tipo Fixação: Parede /Teto , Cor: Branca , Altura: 2,40 M, Largura: 1,80 M, Tipo Tela: Retrátil, Tamanho Tela: 120 PO	UNIDADE	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE R\$ 4.098,00					

LOTE 03					
---------	--	--	--	--	--



Prefeitura de Bragança Paulista

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Colete Identificação Material: Tecido, Tipo Tecido: 100% Poliéster , Quantidade Bolsos: 2 Interno , Características Adicionais: Duplu Elástico Cintura / Zipper Frontal / Logotipo , Cor: Azul Escuro , Tamanho: Adulto IMAGEM ILUSTRATIVA EM ANEXO I	UNIDADE	15	R\$ 78,13	R\$ 1.171,95
VALOR ESTIMADO DO LOTE R\$ 1.171,95					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Rádio Transceptor Tipo: Portátil , Potência Transmissão: 4-5 W, Frequência Operação: 136 A 174 MHZ, Operação: 16 Canais Programáveis , Acessórios: Carregador De Bateria E Clip Removível Para Cinto , Alcance: 6 KM, Fonte Alimentação: Bateria Recarregável	CONJUNTO	15	R\$ 245,48	R\$ 3.682,20
VALOR ESTIMADO DO LOTE R\$ 3.682,20					

5. DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS /SERVIÇOS

5.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens / objetos deste “Termo de Referência” podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como “bens comuns”.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta dias), contado a partir da assinatura do contrato pela autoridade competente, nos termos do artigo 105 da lei nº 14133/2021, podendo ser prorrogado conforme as hipóteses previstas na referida lei.

6.2. O prazo para entrega dos materiais será de até 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada no TR.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura de Bragança Paulista

8.1 Os serviços / itens licitados (objeto deste documento) e futuramente prestados/ entregues, deverão atender, *sempre quando for o caso*, todas as normas e padrões estabelecidos a seguir:

- a) Critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- b) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU e equivalentes;
- c) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- d) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- e) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- f) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar contrato social em vigor, devidamente registrado, que comprove a compatibilidade do ramo de atividade da empresa com o objeto da contratação.

As demais exigências e documentos de habilitação serão disciplinados no Edital de Licitação.

09. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

10.1. Não haverá exigida amostra.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os itens deverão ser entregues na Rua DR. Tosta, 79 – Centro – Bragança Paulista _ CEP 12.900-190.



Prefeitura de Bragança Paulista

11.2. Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

11.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue/executado, mediante agendamento prévio, conforme segue:

Telefone: 114035 8060

E-mail para agendamento entrega: compras.mobilidade@braganca.sp.gov.br

Nome do Contato: Camilla Gallucci Tomaselli

11.4. Empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição até o local indicado, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais, quando for o caso.

11.5. A entrega do objeto, pela CONTRATADA, deverá ocorrer no prazo de até **07 (sete) dias corridos** contado da emissão da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento ou documento equivalente que formalize o início das obrigações emitido pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

12. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. O objeto, quando se tratar de fornecimento, deverá ser entregue em perfeitas condições, com embalagens (*sempre que possível confeccionadas de material reciclável*), intactas e sem quaisquer sinais de violação, deterioração ou outros fatores que possam comprometer sua utilização ou qualidade, em conformidade com as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional.

12.2. Na ausência de especificações adicionais sobre o item descrito neste Termo de Referência, deverá ser garantido que os produtos entregues tenham, no mínimo, 2/3 (dois terços) de sua validade total. Além disso, devem ser observadas as disposições legais referentes à garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), incluindo o direito à troca ou substituição de produtos em caso de vícios ou defeitos de fabricação, com os prazos mínimos de garantia legal, sem prejuízo das eventuais garantias contratuais adicionais oferecidas pelo fornecedor.

12.3. Ademais, caso defeitos sejam identificados durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá, às suas expensas, providenciar o reparo, a substituição ou a reposição do item, conforme o caso, no menor prazo possível (*caso não haja outro prazo específico descrito para o produto*), de forma a garantir o pleno atendimento das necessidades administrativas. Para produtos que requeiram assistência técnica, deverão ser indicados, juntamente com as Notas Fiscais, os locais credenciados para atendimento, assegurando que o suporte seja



Prefeitura de Bragança Paulista

prestado dentro do território nacional, sem custos adicionais para a Administração, salvo se explicitamente previsto em contrato.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação dos serviços, o cronograma de execução será interrompido automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

13.3. As comunicações entre o CONTRATANTE e CONTRATADA serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

GESTOR: *Dorival Francisco Bertin - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana*

FISCAL: *Anderson de Souza Reis - Chefe de Divisão de Sinalização Operações e Tecnologia*

13.6. O fiscal designado acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.7. O fiscal do CONTRATO verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando houver, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024.

13.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



Prefeitura de Bragança Paulista

13.9. Todas as despesas de seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos/execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

14. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

14.1. O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus Artigos 153 e 154.

14.2. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

14.3. O objeto contratado será, **conforme o caso**, recebido:

Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis (*quando não houver outro estipulado*), contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.5. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

14.6. No caso de controvérsia sobre o fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



Prefeitura de Bragança Paulista

14.8. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.9. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

14.11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

14.12. Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
 - e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
 - g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
 - h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de
-



Prefeitura de Bragança Paulista

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.

i) O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Os bens deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

15.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

15.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

15.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

15.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

15.6. Os pagamentos obedecerão ao Decreto Municipal n. 4.809/2025 que Dispõe de ordem cronológica de pagamentos;

15.7. Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a



Prefeitura de Bragança Paulista

razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

15.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

16.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação, na modalidade de Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

16.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Edital de Licitação, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.137,83 (Onze mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) conforme valores indicados no item 04 deste documento.

18. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL, PORTARIAS, ETC

18.1. Documentos podem ser acessados na pasta virtual:

<https://drive.google.com/drive/folders/1KZfcJqfanAwRrXVHuXUXC4mds8yKdri7?usp=sharing>

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

Ficha: 760

Fonte: 03 REC. PROP. FUNDOS E APLICACAO

Aplicação: 4100000

Elemento: 3.3.90.30.23 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Requisição: 13394/2026

Ficha: 757



Prefeitura de Bragança Paulista

Fonte: 01 TESOIRO

Aplicação: 1100000

Elemento: 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Requisição: 13359/2026

Bragança Paulista, 13 de outubro de 2026

Dorival Francisco Bertin

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Camilla Galluci Tomaselli

Chefe de Divisão de Planejamento, Projetos e Educação de Trânsito



Prefeitura de Bragança Paulista

ANEXO I

IMAGEM ILUSTRATIVA DO COLETE DE IDENTIFICAÇÃO

